



Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01

**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo N° 002756/24

Data de Abertura: 11/04/2024

Requerente

278.274.295-72 | ERISMEDE F. DOS SANTOS

Endereço

Contato

Celular: (71) 99201-4095

E-mail

eresmendesanto@hotmail.com

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

Primeiro Trâmite

ASSESSORIA JURIDICA

Data/Hora do Trâmite

11/04/2024 10:49:53

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna n°295/24

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 11 de abril de 2024

ERISMEDE F. DOS SANTOS
Requerente



Processo N° 002756/24

Requerente: ERISMEDE F. DOS SANTOS

Assunto

Comunicação Interna n°295/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 278.274.295-72 **Data Protocolo:** 11/04/2024

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS **Previsão:** Valor: **Destino:** ASSESSORIA JURIDICA



CI GABSEC N° 295/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

Para: GAPRE

Exmo° Prefeito Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite.

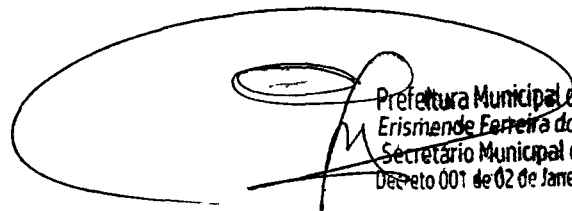
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, Solicitar autorização para aditivo de 25% de acréscimo do valor do contrato de N° 192/2023 do PE N° 022/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

OFÍCIO GABSEC Nº 047/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

À: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

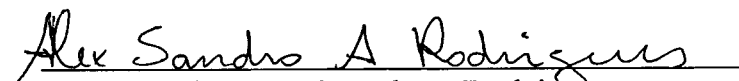
Assunto: **Carta de manifesto de interesse**

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no aditivo de 25% de acréscimo do contrato de Nº 192/2023 do PE Nº 022/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **107.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO. Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico CRF-BA 4143

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA, REF. CONTRATO Nº 192/2023

Devido a previsão do término do contrato supracitado e diante da necessidade da continuidade na prestação do fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, a **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF Nº 07.294.636/0001-32, sediada na AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA-SALVADOR-BA, CEP: 40.279150, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, RG. 11.336.683-30 SSP/BA, CPF: 044.648.675-29 - Sócio Administrador, através do presente documento, DECLARA interesse quanto ao aditivo de 25% de acréscimo do contrato de Nº 192/2023 do PE Nº 022/2023, mantendo-se às demais cláusulas do contrato já existente.

Salvador 10 de abril de 2024.

MARLON MARCOS ARRUDA
ARAÚJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON

MARLON MARCOS ARRUDA

ARAÚJO:04464867529

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 07.294.636/0001-32
MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO
RG. 11.336.683-30 SSP/BA
CPF: 044.648.675-29
Sócio Administrador

**Encaminhado
via email**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

CI GABSEC N° 296/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

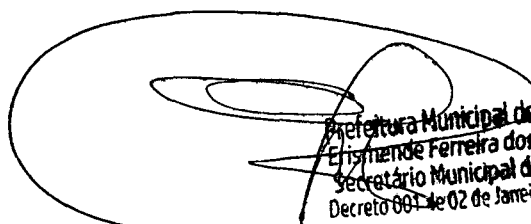
Para: SEFAZ

Exm° Sr. Arlindo J. Siqueira Costa Junior
Secretário da SEFAZ

Prezado Senhor,

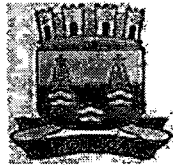
Venho por meio desta, solicitar a **Reserva Orçamentaria** no valor de R\$ 234.903,75 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), para o aditivo de 25% do valor inicial do contrato de N° 192/2023, firmado com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POJUCA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MD	PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	VALIDADE: 18/08/2024
CONTRATO N° 192/2023	ASSINATURA: 18/08/2023	VALOR DO CONTRATO R\$ 939.615,00

DATA da NOTA FISCAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	SALDO DO CONTRATO
25/08/2023	89.550	R\$ 19.419,00	R\$ 920.196,00
25/08/2023	89.551	R\$ 13.645,50	R\$ 906.550,50
25/08/2023	89.553	R\$ 86.305,00	R\$ 820.245,50
30/08/2023	89.675	R\$ 13.645,00	R\$ 806.600,50
30/08/2023	89.676	R\$ 19.419,00	R\$ 787.181,50
30/08/2023	89.678	R\$ 86.305,50	R\$ 700.876,00
27/09/2023	90.419	R\$ 18.573,00	R\$ 682.303,00
27/09/2023	90.420	R\$ 44.440,00	R\$ 637.863,00
27/09/2023	90.421	R\$ 39.674,00	R\$ 598.189,00
27/09/2023	90.423	R\$ 95.010,00	R\$ 503.179,00
11/10/2023	90.766	R\$ 56.303,00	R\$ 446.876,00
16/11/2023	91.481	R\$ 32.862,00	R\$ 414.014,00
16/11/2023	91.482	R\$ 15.283,00	R\$ 398.731,00
16/11/2023	91.484	R\$ 90.581,00	R\$ 308.150,00
13/12/2023	92.001	R\$ 17.604,00	R\$ 290.546,00
13/12/2023	92.005	R\$ 80.309,00	R\$ 210.237,00
13/12/2023	92.006	R\$ 50.258,00	R\$ 159.979,00
11/01/2024	92.444	R\$ 50.258,00	R\$ 109.721,00
20/02/2024	93.020	R\$ 48.403,00	R\$ 61.318,00
20/02/2024	93.021	R\$ 50.258,00	R\$ 11.060,00
SALDO DE CONTRATO			R\$ 11.060,00

(Handwritten Signature)
 Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
 Alex Sandro Alves Rodrigues
 Farmacêutico
 CRF 4143



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Abril/2024

Contrato: 192-2023 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	317	4013.30.15001002	03.10.10 4.013-3.3.90.30.00 15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Histórico: FORNECIMENTO INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES LOTES 02,04 E 05 (DOIS, QUATRO E CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA 065-23 PE N° 022-2023, CONTRATO N°192-2023.											
02/01/2024	318	4022.30.15001002	03.10.10 4.022 3.3.90.30.00 15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	103.721,00	98.661,00	98.661,00	0,00	5.060,00	
Histórico: FORNECIMENTO INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES LOTES 02,04,E 05 (DOIS, QUATRO E CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA,CONF O PA 065-23 PE N° 022-2023,CONTRATO N°192-2023.											
02/01/2024	319	2048.30.15001002	03.10.10 2.048 3.3.90.30.00 15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: FORNECIMENTO INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES LOTES 02,04 E 05 (DOIS, QUATRO E CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA,CONF O PA 065-23 PE N° 022-2023,CONTRATO N°192-2023.											
Total de Registros: 3						Total:	109.721,00	98.661,00	98.661,00	0,00	11.060,00

Total GERAL: 11.060,00

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Handwritten signature
Prefeitura Mun. de Pojuca
Ávaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

07



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 469 / 2024

Data da Reserva

10/04/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002

Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU

Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

* Saldo Anterior da Dotação

783.346,45

Valor da Reserva

234.903,75

Saldo Atual

548.442,70

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 192/2023 FORNECIMENTO INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES LOTES 02,04,E 05 (DOIS ,QUATRO E CINCO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF. CI Nº 296/2024.

POJUCA, em 10 de abril de 2024

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável

CPF: 484.902.965-53

CI GABSEC N° 297/2024

Pojuca, 10 de Abril de 2024.

À AJUR

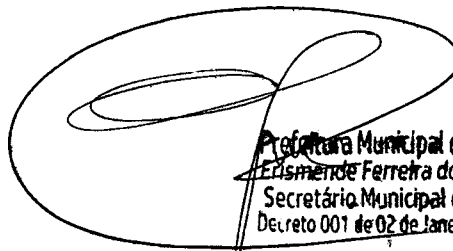
Exm° Dr. Agberto Pithon

Assunto: Aditivo de acréscimo de 25% do Valor do Contrato.

Prezado senhor,

Verho por meio desta, solicitar aditivo de 25% de acréscimo do valor do contrato de N° 192/2023 do PE N° 022/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, Lotes 02, 04 e 05. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



0022/23 10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 192/2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MD MATERAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, estabelecida à Avenida Santiago de Compostela, no Município de Salvador-Ba, através de seu Sócio Administrador, o **Sr. MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**, portador de cédula de identidade nº 11.336.683-30 SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2023, pelo Prefeito Municipal em 17/08/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 022/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 065/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES** para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS e CEO, LOTES 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da **CONTRATADA**:

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
 - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;
- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
 - k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 939.615,00 (novecentos e trinta e nove mil seiscientos e quinze reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Banco Do Nordeste, Agência nº 142, Conta Corrente nº 016457-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: – 03.10.10
Projeto/Atividade: 4013 / 4022 / 2048 / 2045 / 2053
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 15001002 / 16210000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,



002205 (13)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 192/2023

- II - não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fazer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESGISAO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Srª. Anna Carolina Jorge Bastos e pela sua Suplente a Sr.ª Eleacir de Jesus Santos designadas e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 051 de 20 de Janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a

responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 192/2023

uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.


§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 18 de Agosto de 2023.



Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAÚJO:04464867529

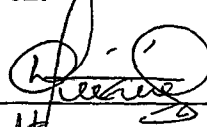
Assinado de forma digital por
MARLON MARCOS ARRUDA
ARAÚJO:04464867529

Marlon Marcos Arruda Araújo
P/ MD MATERAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunha 01:


Nome: _____
RG: 0649888795

Testemunha 02:


Nome: _____
RG: 41302303

Confere com Original


Secretaria Mún. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636080132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



3 2111 (19)

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023


Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Agulha descartável para raqui 22G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. < Registro ANVISA : 10369460118 >	Unid	1.000	PROCARE	7,50 <i>(sete reais e cinquenta centavos)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
2	Agulha descartável para raqui 25G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 25G x 3½, 0,50mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. < Registro ANVISA : 10369460118 >	Unid	1.000	PROCARE	4,00 <i>(quatro reais)</i>	4.000,00 <i>(quatro mil reais)</i>
3	Agulha descartável para raqui 27G X 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. < Registro ANVISA : 10369460118 >	Unid	1.000	PROCARE	4,50 <i>(quatro reais e cinquenta centavos)</i>	4.500,00 <i>(quatro mil e quinhentos reais)</i>
4	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 0,45 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	1.000	MEDIX	7,26 <i>(sete reais e vinte e seis centavos)</i>	7.260,00 <i>(sete mil duzentos e sessenta reais)</i>

Confere com Original


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



2112

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
5	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 0,55 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	1.200	MEDIX	7,70 (sete reais e setenta centavos)	9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
6	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 0,7 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	800	MEDIX	7,70 (sete reais e setenta centavos)	6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)
7	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 0,8 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	800	MEDIX	7,80 (sete reais e oitenta centavos)	6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



19
2113

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLINICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
8	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 0,7 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	1.400	MEDIX	8,00 (oito reais)	11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
9	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495510095 >	Cx	2.000	MEDIX	8,00 (oito reais)	16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2 estéril, atóxica, aterogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade (caixa com 100 unidades). < Registro ANVISA : 80495519017 >	Cx	2.000	MEDIX	7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos)	15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Confere com Original

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



20
2114

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023


Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
11	Agulha para peridural descartável 16G x 3 1/2 - Agulha descartável para punção peridural, com bisel Tuohy, calibre 16G x 3 1/2 e 85mm de largura e 210 mm de comprimento aproximadamente. Confeccionada em aço inoxidável, eletropolida, sem rebarbas ou defeitos, sem sinais de oxidação, uniforme em toda sua extensão. Com cânula demarcada a cada centímetro para controle da profundidade e de introdução. Embalagem estéril individual, que garanta a abertura asséptica, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001 e RDC 207 de 17/11/2006, que garanta a integridade do produto e a procedência, com rótulos projetados, impressos conforme RDC nº16, de 28/03/2013. Cada agulha corresponde a 1 unidade. < Registro ANVISA : 10369460146 >	Unid	200	PROCARE	7,00 (sete reais)	1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Confere com Original


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



21
2115

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLINICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante indissociável deste Edital

Abertura em 23/mar/23 às 08:30.Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
12	Aguilha para peridural descartável 17G x 3 1/2, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punha dura anatômica, ponta tuhoy, calibre 17g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo luer-lock confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isentode ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bise da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da abnt. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do ministério da saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a nr32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses. O produto de vera obedecer a legislação vigente. < Registro ANVISA : 10369460146 >	Unid	200	PROCARE	8,00 (oito reais)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 65019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



22
2:16

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 2

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
13	Agulha para peridural, descartável 18G x 3 1/2, descartável, estéril, atóxica, epirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punha dura anatômica, ponta tuohy, calibre 18g x 3 1/2 polegadas, canhão tipo luer-lock confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da abnt. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, nº de lote, tempo de validade da esterilização de dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº de registro do ministério da saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a nr32 e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de esterilização de no mínimo 12 meses. O produto deves obedecer a legislação vigente. < Registro ANVISA : 10369460146 >	Unid	200	PROCARE	7,00 (sete reais)	1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)


- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Agência: 142 -

C/C 016457 - 7

Confere com Original


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

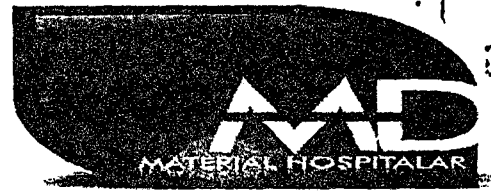
CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



23
2117

ID Proposta (nosso controle): 181.492

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L2

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

MARLON MARCOS

ARRUDA

ARAUJO:04464867

529

Assinado de forma digital por
MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529
Dados: 2023.07.18 10:27:10 -03'00'

Salvador, terça-feira, 18 de julho de 2023.

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

072984636000132

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 181.478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L4

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Absorvente para incontinência urinária, pós-parto ou intervenções cirúrgicas, rápida absorção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. < Registro ANVISA : ISENTO PORTARIA 1480 > - Apresentação: PCT C/ 20 UN	UND	2.000	MAXI LIFE	0,67 (sessenta e sete centavos)	1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
2	Fralda descartável infantil, tamanho EG. Tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e alce vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade - Apresentação: PCT C/ 50 un	UND	15.000	MAXI CONFORT	1,03 (um real e três centavos)	15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)
3	Fralda descartável infantil, tamanho G. Tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e alce vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: PCT C/ 60 un	UND	20.000	MAXI CONFORT	0,93 (noventa e três centavos)	18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDJ: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



25
211

ID Proposta (nosso controle): 181.478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Preção Eletrônica: PE22/23 L4

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
4	Fralda descartável infantil, tamanho M. Tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: PCT C/ 70 un	UND	20.000	MAXI CONFORT	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	18.400,00 <i>(dezoito mil e quatrocentos reais)</i>
5	Fralda descartável infantil, tamanho P. Tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: PCT C/ 80 un	UND	15.000	MAXI CONFORT	0,94 <i>(noventa e quatro centavos)</i>	14.100,00 <i>(quatorze mil e cem reais)</i>
6	Fralda descartável infantil, tamanho PP. Tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: PCT C/ 80 un	UND	12.000	MAXI CONFORT	1,25 <i>(um real e vinte e cinco centavos)</i>	15.000,00 <i>(quinze mil reais)</i>

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

(Handwritten mark)

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



2120 (26)

ID Proposta (nosso controle): 181.478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L4

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
7	Fralda geriátrica - tamanho G. Tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti- vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. < Registro ANVISA : 00000000001 > - Apresentação: PCT C/ 8 UN	UND	8.000	BIGFRAL	1,79 (um real e setenta e nove centavos)	14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
8	Fralda geriátrica - tamanho M. Tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti- vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Apresentação: PCT C/ 8 UN	UND	10.000	BIGFRAL	1,74 (um real e setenta e quatro centavos)	17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
9	Fralda geriátrica - tamanho P. Tecnologia anti-odor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti- vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. < Registro ANVISA : 00000000001 > - Apresentação: PCT C/ 9 UN	UND	10.000	BIGFRAL	1,74 (um real e setenta e quatro centavos)	17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



212127

ID Proposta (nosso controle): 181.478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L4

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
10	Fralda geriátrica - tamanho XG. Tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. < Registro ANVISA : 0000000000001 > - Apresentação: PCT C / 7 UN	UND	11.000	BIGFRAL	1,95 <i>(um real e noventa e cinco centavos)</i>	21.450,00 <i>(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 153.450,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Agência: 142 -

C/C 016457 - 7

MARLON MARCOS Assinado de forma digital por MARLON ARRUDA
ARRUDA MARCOS ARRUDA
ARRUJO:0446486 ARAUJO:04464867529
7529 Dados: 2023.07.18 10:31:08 -03'00'

Salvador, terça-feira, 18 de julho de 2023.

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07.294.636/0001-32

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636800132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: 455 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



28

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ALGODAO hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem rolo com 250 g em embalagem individual. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. < Registro ANVISA : 81400090001 >	RI	4.000	NATHY	9,57 <i>(nove reais e cinquenta e sete centavos)</i>	38.280,00 <i>(trinta e oito mil duzentas e oitenta reais)</i>
2	ALGODAO hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. < Registro ANVISA : 81400090001 >	RI	3.000	NATHY	14,60 <i>(quatorze reais e sessenta centavos)</i>	43.800,00 <i>(quarenta e três mil e oitocentos reais)</i>

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
3	ALGODAO, ortopédico 10cm, naoesteril, 100% fibras de algodao cru, baixo teor de impurezas, em rolo de mantas uniformes e espessas, macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada o rolo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento; ate o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. < Registro ANVISA : 8003400044 >	Pct	1.500	POLAR FIX	4,10 <i>(quatro reais e dez centavos)</i>	6.150,00 <i>(seis mil cento e cinquenta reais)</i>

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

2124
30

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Preção Eletrônica: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e Indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
4	ALGODAO, ortopédico 15cm, nao esteril, 100% fibras de algodao cru, baixo teor de impurezas, em rolo de mantas uniformes e espessas, médio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsável tecnico a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso o produto deve obedecer a 'qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. < Registro ANVISA : 8003400044 >	Pct	1.500	POLAR FIX	6,15 (seis reais e quinze centavos)	9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saude de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



31

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
5	ALGODAO, ortopédico 20cm, não estéril, 100% fibras de algodão cru, paixo teor de impurezas, em rolo de mantas uniformes e espessas, macio e extra absorvente, pacote com 12 unidades. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica adequada o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável técnico a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. < Registro ANVISA : 8003400044 >	Pct	1.000	POLAR FIX	8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
6	ATADURA de crepom, 100% algodão, com dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem pacote com 12 unidades deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de Isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. < Registro ANVISA : 81481900008 >	Pct	3.000	AMERICA	6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alek Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela L Salvador/BA

CEP: 40279150 DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



32

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLINICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
7	ATADURA de crepom, 100% algodão, com dimensoes de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem pacote com 12 unidades deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. < Registro ANVISA : 81481900008 >	Pct	3.000	AMERICAN	7,00 (sete reais)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
8	ATADURA de crepom, 100% algodão, com dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem pacote com 12 unidades deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de isenção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056. < Registro ANVISA : 81481900008 >	Pct	1.500	AMERICAN	9,00 (nove reais)	13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Confere com Original

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End.: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



4121
(32)

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
9	ATADURA, gessada, 10cm x 3,0m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem Caixa com 20 unidades. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. < Registro ANVISA : 80205290003 >	Cx	400	ORTOFEN	40,00 (quarenta reais)	16.000,00 (dezesseis mil reais)
10	ATADURA, gessada, 15cm x 3,0m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulosee solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem Caixa com 20 unidades. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. < Registro ANVISA : 8003400048 >	Cx	400	POLAR FIX	64,00 (sessenta e quatro reais)	25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 56019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: 4-55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



34

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
11	ATADURA, gessada, 20cm x 4,0m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem Caixa com 20 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. < Registro ANVISA : 8003400048 >	Cx	200	POLAR FIX	53,00 (cinquenta e três reais)	10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
12	Lençol Papel Hospitalar 50cm x 50m cor branco. Embalagem em rolo deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. < Registro ANVISA : 0000000001 >	RL	3.000	SF PAPEIS	7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos)	22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)
13	Lençol Papel Hospitalar 70cm x 50m cor branco. Embalagem em rolo deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. < Registro ANVISA : 000000000001 >	RL	2.500	SF PAPEIS	8,30 (oito reais e trinta centavos)	20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)
14	Papel grau cirúrgico - rolo 100mm x 100m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	400	ZERMATT	42,00 (quarenta e dois reais)	16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
15	Papel grau cirúrgico - rolo 150mm x 100m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	600	ZERMATT	70,00 (setenta reais)	42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
16	Papel grau cirúrgico - rolo 200mm x 100m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	800	ZERMATT	92,00 (noventa e dois reais)	73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

Confere com Original

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc. Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 50279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



2129
35

ID Proposta (nosso controle): 181.474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE22/23 L5

Processo Administrativo: 065/2023

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Abertura em 23/mar/23 às 08:30 Hs

LOTE 5

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
17	Papel grau cirúrgico - rolo 250mm x 100m. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	900	ZERMATT	110,00 (cento e dez reais)	99.000,00 (noventa e nove mil reais)
18	Papel grau cirúrgico - rolo 300mm x 100m. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	800	ZERMATT	130,00 (cento e trinta reais)	104.000,00 (cento e quatro mil reais)
19	Papel grau cirúrgico - rolo 350mm x 100m. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade < Registro ANVISA : 000000000001 >	RI	350	ZERMATT	150,00 (cento e cinquenta reais)	52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
20	Papel grau cirúrgico - rolo 400mm x 100m. Na embalagem deve estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade < Registro ANVISA : RDC nº 40, de 2015 >	RI	300	ZERMATT	170,00 (cento e setenta reais)	51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 694.155,00 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato. Declaro
- expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato. Validade desta
- Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Brasil S.A.

Agência: 2.957 - 2

C/C 24850 - 9

MARLON

MARCOS ARRUDA

ARAUJO:0446486

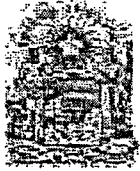
7529

Assinado de forma digital
por MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAUJO:04464867529
Dados: 2023.07.18
10:30:48 -03'00'

Salvador, terça-feira, 18 de julho de 2023.

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
07294636000132

Confere com Original



36

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241446673

RAZÃO SOCIAL	
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066019.769	07.294.636/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

092268.0161/24-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	092579.0139/24-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
093898.0079/23-8 - 1a Inst/DISTRIBUIÇÃO	101524.0143/24-1 - Inicial/CADASTRADO
110085.0791/23-7 - 1a Inst/DISTRIBUIÇÃO	110085.0792/23-3 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
128984.1072/23-0 - Inicial/DEFESA	207160.0426/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO
272466.0711/22-5 - Inicial/PARCELAMENTO	293259.0045/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO
293259.0579/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO	297745.0125/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO
297745.0568/23-3 - 1a Inst/DISTRIBUIÇÃO	298942.1046/23-6 - Inicial/PARCELAMENTO
298942.1431/23-7 - Inicial/PARCELAMENTO	298945.0012/21-2 - 1a Inst/PARCELAMENTO
298945.0014/21-5 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO	298945.0016/23-4 - Inicial/DEFESA
298945.0017/23-0 - Inicial/DEFESA	298945.0018/23-7 - Inicial/DEFESA
298945.0019/23-3 - Inicial/DEFESA	299430.0008/18-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0009/18-2 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0010/18-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0011/18-7 - 1a Inst/PARCELAMENTO	810000.2160/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.2202/24-7 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.2976/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.8710/23-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3239/21-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.7085/21-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Autenticidade
da internet

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **07.294.636/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:34 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: 1635.4053.4948.A77F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº S/N - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 40279150 -

Número da Certidão:

964045

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:43:03 horas do dia 01/04/2024.

Válida até dia 01/05/2024.

Código de controle da certidão:

83D7.BB04.3943.7E54.D1E2.8A4E.0BD3.A53F

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.294.636/0001-32

Certidão nº: 21572875/2024

Expedição: 01/04/2024, às 10:47:59

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.294.636/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



40

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00418519E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

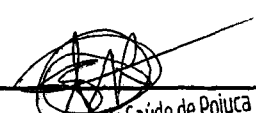
Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

**Autenticidade
da internet**

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2024


Secretaria Mont. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

211

Voltar

Imprimir



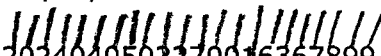
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.294.636/0001-32
Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN GALPAO 02 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número:  2024040502270016367899

Informação obtida em 16/04/2024 11:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**

Prefeitura Mun. de Pojuca
Alexandre Rebouças
Agente Administrativo



Pojuca, 11 de Abril de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 192/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Ementa: Solicitação de aditivo. Acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto de nº 192/2023. Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA. Lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco). Previsão Legal. Art. 65,§ 1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pelo deferimento.**

I- Dos fatos:

Consulta-nbs a Secretaria Municipal de Saúde por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de **aditvação de valor ao Pacto nº 192/2023**, relativo ao fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 297/2024 - SESAU, informandó que o presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e a conclusão do trâmite da nova licitação.

Sendo esses os fatos em retrospectão, analisemos.

II- Do direito

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante ao baixo saldo e a conclusão da nova licitação.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Fez junta:

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende esta assessoria pelo **deferimento do aditivo**. Explicamos.

Primus, que Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante, a fim de se realizar aplicação de aumento nos quantitativos dos medicamentos necessários para a segurança do objeto contratual realizado. O *modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado (Art. 65, § 1º da Lei 8666/93).

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pela Secretaria Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco).

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

44

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de adequação financeira ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*. Vejamos a regra insita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

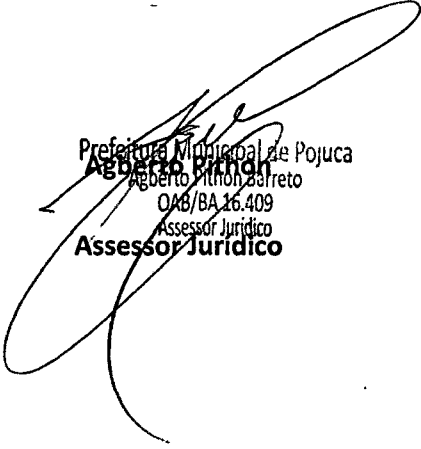
§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n

III - Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, a teor de toda a sustentação jurídica colacionada, entende este departamento, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o qual totaliza a importância de R\$ 234.903,75 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, s.m.j.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Roberto Pinho Castro
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS E CEO, LOTES 02, 04 E 05 (DOIS, QUATRO E CINCO) - CONTRATO nº 192/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 - Empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

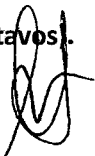
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUÇA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, situado à Av. Santiago de Compostela, s/nº, Salvador-BA, neste ato representado pelo senhor Marlon Marcos Arruda Araujo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 022/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 192/2023 com acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de R\$ 234.903,75 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).



MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAUJO:0446486752
9

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS
ARRUDA ARAUJO:04464867529
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=PregãoEletronico, cn=MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10
- Projeto/Atividade: 4013, 4022, 2048, 2045, 2053
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001002, 16210000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

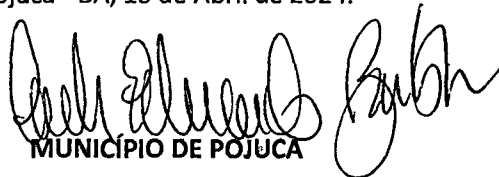
O presente aditivo de valor está amparado no Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 16 de Abril de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CONTRATADA - REP. SR. MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 192/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

Objeto – Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco).

Contratada – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 234.903,75 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

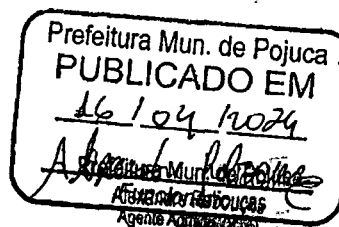
Pojuca, 16 de Abril de 2024.



ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 192/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

Objeto – Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 02, 04 e 05 (dois, quatro e cinco).

Contratada – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Enquadramento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 234.903,75 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Pojuca, 16 de Abril de 2024.

ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0049

De acordo com parecer jurídico anexo aos autos
do processo

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 23 de abril de 2024

Ilmo. Sr. Maria Kaimyza Alves Pena

Maria Kaimyza Alves Pena
Controladora Geral